



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL JOÃO URIAS DE MOURA

138

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18185-000 - TEL/FAX: 3278-9700 - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 2.668/11

De 14 de dezembro de 2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA – DAEE, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a CELEBRAR Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a execução de canalização do córrego do Araújo, no Município de Pilar do Sul/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

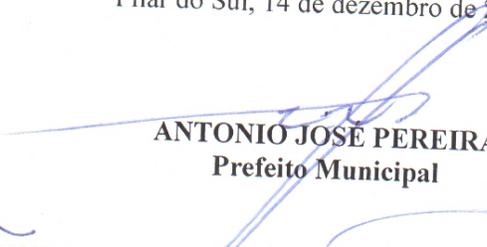
Artigo 3º - A obra será executada por administração direta e indireta.

Artigo 4º - Fica ainda autorizado o Executivo municipal a proceder à abertura de um crédito suplementar, decorrente da necessidade deste Convênio.

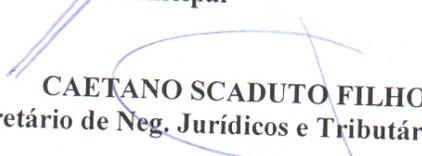
Parágrafo Único – Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO, de que trata o Artigo 1º desta Lei, na forma do Artigo 2º.

Artigo 5º - Fica também autorizado o executivo a aditar o convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

Pilar do Sul, 14 de dezembro de 2011.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal


ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO
Secretária de Finanças e Planejamento


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários.

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal


Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I